

LEI Nº. 2.499/2024

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial, proveniente de anulação de despesas, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Art. 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Fundo Municipal do Direito da Pessoa Idosa

Recursos Próprios

	02	29	08	241	0101	2203	3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
								TOTAL	R\$ 5.000,00

Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente

Recursos Próprios

	02	25	08	243	0101	2258	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	160.000,00
								TOTAL	R\$ 160.000,00

								TOTAL	R\$ 165.000,00
--	--	--	--	--	--	--	--	--------------	-----------------------



Art. 3º - Para a cobertura da suplementação mencionada no artigo anterior, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Fundo Municipal do Direito da Pessoa Idosa

Recursos Próprios

756	02	29	08	241	0101	1701	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
765	02	29	08	241	0101	2203	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500,00
TOTAL									R\$ 5.000,00

Fundo Municipal de Assistência Social

Royalties do Petróleo

751	02	11	08	243	0101	2258	3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	160.000,00
TOTAL									R\$ 160.000,00

TOTAL									R\$ 165.000,00
--------------	--	--	--	--	--	--	--	--	-----------------------

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Paraty, em 02 de julho de 2024

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO DE PARATY



(24) 3371-9915
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000



MUNICIPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

1527E9220FFD4192BA0488256D52B5F6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL em 02/07/2024 23:05:21
CPF:***.***-.037-56
Unidade certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/1527E9220FFD4192BA0488256D52B5F6>